

**PARECER N° 2022/2012 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 373/2012.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Floriano Pesaro, que altera a Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007 com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal das Pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer favorável, na forma de substitutivo, apresentado com o objetivo de promover adequações à técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar eis que promove a divulgação e o debate sobre um tema pouco abordado na sociedade. A finalidade da Propositura é buscar a inclusão, o conhecimento e a identificação de pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação e, dessa forma, contribuir para a superação de preconceitos e pela valorização da diversidade e da construção de uma sociedade mais equânime. Assim, é notória a estrita relação entre a Educação Inclusiva e a melhoria na qualidade do ensino.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer ao substitutivo apresentado pela CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/12/12.

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Marta Costa - PSD Relatora

Attila Russomanno - PP

Carlos Apolinário - PMDB

Netinho de Paula - PCdoB